



EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS
Departamento de Pessoal

MANUAL

APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO

DE BENS E VALORES



EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS
Departamento de Pessoal

APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Todos os servidores no exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos em órgãos da administração direta e indireta devem efetuar a Declaração Anual de Bens e Valores.

1. Por que devo prestar declaração de bens e valores?

Por exigência da Lei Federal nº 8.429/1992, que diz:

“Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.”

2. Quem deve declarar?

Todos os agentes públicos, ou seja, os que exerçam, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta ou Indireta.

3. Não sou concursado, devo declarar?

Sim. A Lei Federal nº 8.429/92, em seu Artigo 2º, diz que todo aquele que exerce seu cargo/ função/ emprego, sob qualquer forma de investidura ou vínculo, deve prestar a declaração.

4. Prestei a declaração no ano passado. Preciso declarar novamente?

Sim. A entrega deve ser renovada anualmente, com atualização dos dados.

“Art. 13 [...]”

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.” (Lei 8.429/92)

5. Quais bens e valores devo incluir na minha declaração?

“Art. 13 [...]”

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos



EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS
Departamento de Pessoal

filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

6. Os valores da minha declaração devem estar atualizados até qual data?

A declaração deve conter os valores atualizados até o dia 31 de dezembro do ano anterior, nos mesmos moldes da declaração de ajuste do Imposto de Renda Pessoa Física.

7. Prestei declaração à Receita Federal, preciso apresentar mesmo assim?

Sim. Pode-se optar em enviar cópia da Declaração Anual de Bens entregue à Receita Federal do Brasil.

8. Não apresentei a declaração, posso ser punido?

A Lei Federal nº 8.429/92, em seu Art. 13, § 3º, diz: *“Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.”*

9. Posso enviar o informe de rendimento como declaração?

Não. O informe é apenas um comprovante dos valores que o servidor/funcionário recebeu da fonte pagadora. Os dados do informe devem constar na sua declaração.

10. Não possuo bens em meu nome, devo apresentar declaração?

Sim. A declaração não se resume a posse de bens móveis e imóveis (carro, casa, motocicleta, etc), trata-se, também, de dinheiro, títulos, ações, participações societárias, etc.



EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS
Departamento de Pessoal

COMO ENVIAR A DECLARAÇÃO:

1. Acessar a página da instituição

www.emus.com.br

No rodapé da página clicar em **HOLERITE**:

Empresa Municipal de Saúde - EMUS
Hospital e Maternidade Municipal

Sobre Notícias Ambulatório Médico Ouvidoria Transparência Licitações

Convite nº 001/2021
Dispensa nº 020/2020
Dispensa nº 024/2020

Empresa Municipal de Saúde - EMUS
Hospital e Maternidade Municipal
Dra. Adoniran Correa Campos
Av. São Paulo, 826 - Centro, Mongaguá - SP, 11730-000
Telefone: (13) 3505-6060

Webmail **Holerite** Site da Prefeitura

Serviço aos Cidadãos
Ouvidoria
SAMU
Diário Oficial

Desenvolvido por webnets

2. Na tela seguinte, clicar novamente em **HOLERITE**:

EMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE-SP
MONGAGUA / SP
SAO PAULO, 826 - VILA SAO PAULO

Recursos Humanos e Departamento Pessoal

Órgãos Entidades Secretarias	Agente Público	Consultas Públicas	Administração
Lançamentos Descentralizado	Área Restrita do Agente Público	Verificar Margem Consignável	Área Restrita para Administração da Entidade
Controle de Entregas	◦ Holerite	Consultar Resultado Concurso	
Procedimento Administrativo	◦ Margem Consignável		
Perícia Médica			



EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS
Departamento de Pessoal

3. Tela do Agente Público, entrar com o **USUÁRIO** e **SENHA**:

EMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE-SP
MONGAGUA / SP
SAO PAULO, 826 - VILA SAO PAULO

Recursos Humanos e
Departamento Pessoal

Agente Publico

Acesso Restrito

Usuário: *
Senha: *

Entrar

Voltar
Novo Usuário
Esqueci meu login
Esqueci minha senha

4. Acessar **ALTERAÇÃO CADASTRAL**:

SIPWeb
Fiorilli S/C Ltda. - Software

EMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE SAUDE-SP

Início
Holerite
Ficha Funcional
Ficha Financeira
Margem Consignável
Informe de Rendimentos
Histórico FGTS
Faltas
Afastamentos
Contribuição Previdenciária
Alteração Cadastral
Solicitações
Alterar Acesso
Encerrar

Contrato: Mês: Tipo: Imprimir QR Code

Visualizar

Clique



EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS
Departamento de Pessoal

5. Na página Solicitação de Alteração Cadastral, localize: **DOCUMENTOS APRESENTADOS** e clique no botão **NOVO**:

The screenshot shows the 'Solicitação de Alteração Cadastral' page in the SIPWeb system. The left sidebar contains a menu with 'Alteração Cadastral' highlighted. The main content area has a breadcrumb trail: 'Dados Pessoais' > 'Documentos Apresentados' > 'Dependentes' > 'Formação Profissional' > 'Conta Bancária' > 'Tempo de Serviço Anteriores' > 'Histórico'. Below this, there is a '+ Novo' button. A red arrow points to this button, and a text box next to it says 'Clique em novo para adicionar.'

6. No Tipo de Documento > Selecionar: **DECLARAÇÃO DE BENS E DOCUMENTOS**.

The screenshot shows the 'Solicitação de Alteração Cadastral' page with the 'Tipo Documento:' dropdown menu open. The menu lists several options: 'Declaração de Bens e Documentos', 'Certidão de Casamento', 'Laudo de Inspeção da Saúde', 'Sub Judice', and 'Comprovante de Residência'. A red arrow points to 'Declaração de Bens e Documentos', which is highlighted in orange.



EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS
Departamento de Pessoal

7. Para anexar o arquivo, clique em: **+ SELECIONAR PDF**

Nota: O arquivo deve ter como título o nome do funcionário e o ano-calendário, exemplo: **JOSE_SILVA_2020**, e estar em formato **.pdf**.

8. Após anexar o arquivo, clique em **SALVAR**.

9. A aceitação do arquivo se dará pelo Departamento de Pessoal do órgão.

* * *

A omissão ou a apresentação de informações e/o documentos falsos ou divergentes implicam nas sanções dispostas na Lei Federal nº 8.429/1992.

Departamento de Pessoal
Empresa Municipal de Saúde - EMUS
Mongaguá/ SP